



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 08/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/22
CONTRATO Nº 006/2022

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI-ME**, tendo por objeto o fornecimento de produtos hortifrutis para a alimentação e nutrição da Merenda Escolar.

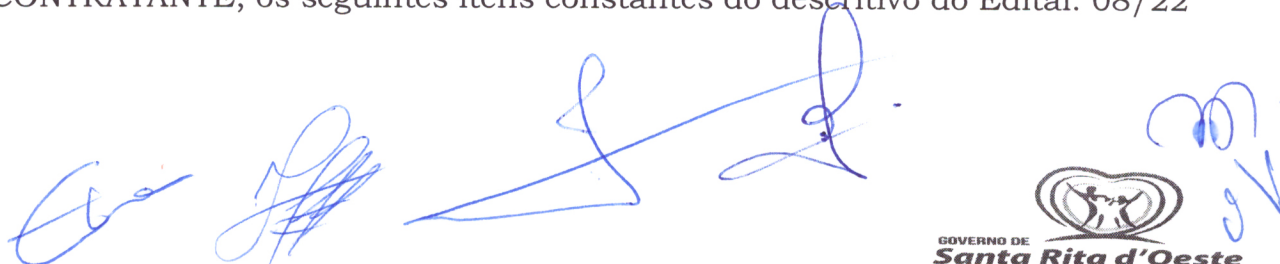
Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107- Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Osmar Sampaio**, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI-ME**, com sede na Avenida São Paulo nº 385, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.153.262/0001-47, Inscrição Estadual nº 620.001.179.111, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati**, portadora do RG nº 21.371.542- SSP/SP e do CPF nº 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 151, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 04/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer à CONTRATANTE, os seguintes itens constantes do descritivo do Edital: 08/22





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Item	86 Código	NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI - ME CNPJ: 04.153.262/0001-47 AVENIDA SÃO PAULO, 385, 385 - NÃO INFORMADO, SANTA RITA D OESTE - SP, CEP: 15780-000 Telefone: 17 36431249 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.000.238	ABACATE Marca: MENDONCA	KG	20	7,29	145,80
2	003.000.351	ABACAXI PÉROLA Marca: MENDONCA	UN	100	6,38	638,00
3	003.000.254	ABOBORA CABOTIÃ Marca: MENDONCA	KG	120	4,08	489,60
4	003.000.314	ABOBRINHA VERDE Marca: MENDONCA	KG	160	3,95	632,00
5	003.000.069	ACELGA Marca: MENDONCA	KG	80	8,06	644,80
6	018.002.038	ALFACE Marca: MENDONCA	MC	100	6,44	644,00
8	003.000.024	BATATA DOCE Marca: MENDONCA	KG	30	4,26	127,80
10	003.000.315	BERINGELA Marca: MENDONCA	KG	80	3,78	302,40
11	003.000.022	BETERRABA Marca: MENDONCA	KG	70	5,05	353,50
12	003.000.034	BRÓCOLIS Marca: MENDONCA	KG	80	19,59	1.567,20
14	018.000.028	CENOURA Marca: MENDONCA	KG	330	7,46	2.461,80
15	018.000.055	CHEIRO VERDE Marca: MENDOCA	MÇ	100	2,98	298,00
16	003.000.025	CHUCHU Marca: MENDONCA	KG	15	8,27	124,05
17	018.000.056	COUVE FLOR Marca: MENDONCA	KG	100	18,83	1.883,00
18	003.002.087	INHAME Marca: MENDONCA	KG	100	9,03	903,00
19	003.000.026	JILÓ VERDE Marca: MENDONCA	KG	15	4,46	66,90
20	003.000.139	KIWI Marca: MENDONCA	KG	30	36,87	1.106,10
22	018.000.061	MAMÃO FORMOSA Marca: MENDONCA	KG	70	5,33	373,10
23	003.002.089	MANDIOQUINHA Marca: MENDONCA	KG	10	17,52	175,20
24	003.002.090	MELÃO Marca: MENDONCA	KG	330	6,00	1.980,00
25	003.002.092	MILHO VERDE EM ESPIGAS Marca: MENDONCA	KG	100	9,90	990,00
26	018.002.009	MORANGO 300GR Marca: MENDONCA	BANDE	100	7,78	778,00
27	003.000.062	PEPINO JAPONÊS Marca: MENDONCA	BAN	100	4,65	465,00
28	003.000.049	PERA Marca: MENDONCA	KG	80	12,91	1.032,80
29	003.002.093	PIMENTÃO Marca: MENDONCA	KG	80	10,10	808,00
30	018.000.064	RABANETE Marca: MENDONCA	MÇ	50	14,03	701,50
31	003.000.050	REPOLHO VERDE Marca: MENDONCA	KG	170	6,20	1.054,00
32	018.000.065	RÚCULA Marca: MENDONCA	MÇ	130	6,20	806,00
34	003.000.061	VAGEM Marca: MENDONCA	KG	50	14,75	737,50
		Total do Proponente				22.289,05

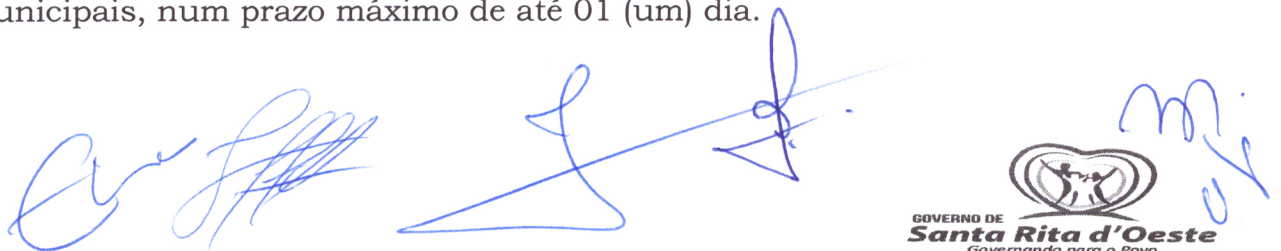
Total **R\$ 22.289,05** (Vinte Dois Mil, Duzentos Oitenta e Nove reais e Cinco Centavos).

1.2 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação será entregue de acordo com a solicitação da Nutricionista da Merenda Escolar, no mínimo de 03 (três) vezes por semana, em locais a serem indicados pela nutricionista, que informará a quantidade e os itens solicitados, no prazo de até 03 (três) dias depois de solicitado, se não cumpridas com multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

2.2 – Todos os produtos que estiverem em má qualidade por ocasião das entregas, ou que apresentarem problemas durante o armazenamento não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo máximo de até 01 (um) dia.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

2.3 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelas nutricionistas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Importa o presente contrato, no valor de **R\$ 22.289,05** (Vinte Dois Mil, Duzentos Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias correspondentes ao valor da quantidade fornecida, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

6.1 – Os preços das mercadorias objeto desta licitação somente poderão ser reajustados quando houver majoração oficial de preços, devidamente comprovados nos autos desta licitação, após o vencimento da validade da proposta apresentada pelo licitante que começará a contar a partir da assinatura do contrato;

6.2 – O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de SANTA RITA D'OESTE, instruído com cópias de Notas fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita D'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

6.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 da CONTRATANTE:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.306.0037.2053 – Merenda Escolar Nutrição

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS

10.1 – Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento, ou até 31 de dezembro do corrente ano.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GERÊNCIA

13.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Eliane Mesquita Narumia portadora do RG nº 32.372.818-2 SSP/SP e CPF nº 212.656.278-60, nutricionista, e pela CONTRATADA a Senhora Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati, portadora do RG nº 21.371.542 – SSP/SP e CPF nº 250.610.558-10, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d' Oeste, SP, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATADA:

Francisca Caele Zerbini

NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI-ME
CNPJ N° 04.153.262/0001-47

GERÊNCIA:

Eliane M. Narumia

Eliane Mesquita Narumia
Nutricionista

TESTEMUNHAS:

Marcia Braga Campinho Vicente

Marcia Braga Campinho Vicente
RG n° 21.991.733 - SSP/SP

Luciana Pinto Paulon

Luciana Pinto Paulon
RG n° 28.104.013-8 - SSP/SP

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 04 de março de 2022



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF nº. 250.610.558-10

RG Nº 21.371.542 – SSP/SP

Data de Nascimento: 22/08/1968

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo nº 151, Centro, CEP:15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: supermercadojje@hotmail.com

E-mail pessoal: celso@escritoriosp.com

Fone (s): (17) 3643-1249

Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

SANTA RITA D'OESTE - SP

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIALA DANIELA MARIA MOREIRA DELLA LIBERA


Daniela Maria
Moreira Della Libera
Oficiala

CERTIDÃO.

DANIELA MARIA MOREIRA DELLA LÍBERA,
Oficiala e Tabeliã do Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do município de Santa Rita
D'Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São
Paulo, etc.:

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório os livros de Procurações arquivados e em andamentos, deles no de nº 41, página 100/101, verifiquei constar a procuração seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI, NA FORMA ABAIXO;** Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017), nesta Cidade de Santa Rita D'Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Oficiala e Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.371.542-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, na qualidade de empresária individual representante da firma **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI - ME**, com endereço na Avenida São Paulo, nº 385, Centro, Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.153.262/0001-47, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 474.910/13-1, em 30/12/2013, cujos documentos comprovantes da legalidade, ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria, sob nº 10/2017; **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, na qualidade de pessoa natural, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.371.542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo. A presente foi reconhecida como a própria, e por mim identificada, face à declaração e identificação a mim apresentada em seu original, em conformidade com o artigo 215, §1º, II, do Código Civil, do que dou fé. E, por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **1) FRANCISCO CARLOS ZERBINATI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG n.º 18.382.048-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 082.857.358-18, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **2) EVANDRO ZERBINATI**, brasileiro, convivente, gerente, portador da Cédula de identidade RG n.º 34.278.788-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 362.323.508-39, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 222, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **3) JAINE MARIA ZERBINATI**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.696.957-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.595.598-99, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **4) JAQUELINE MARIA ZERBINATI**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.696.976-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.595.588-17, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto e/ou separadamente, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso



09192602465167.000001979-4

RUA ANTONIO TAVARES 380 - CENTRO
SANTA RITA D'OESTE SP CEP: 15780-000
FONE/FAX: 17-36431221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos; confere também poderes para representá-la, perante quaisquer instituições financeiras, agências bancárias ou caixas econômicas, em especial no Banco do Brasil S/A, Agência nº 0666-1 de Santa Fé do Sul, Conta Corrente nº 24.636-0, no Banco Bradesco S/A, Agência nº 2261-6 de Santa Rita D'Oeste, Conta Corrente nº 002115-6, e na Caixa Econômica Federal, Agência 0799-8, de Santa Fé do Sul, Conta Corrente nº 03000594-0, podendo abrir, movimentar, transferir, encerrar e suspender contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões magnéticos, ter acesso e digitalizar senhas, ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio, receber e dar aceite em qualquer correspondência, assinar contratos, termos, requerimentos, declarações, autorizações e solicitações, concordar ou discordar com cláusulas e condições, apresentar e retirar documentos comprobatórios, e, ainda, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia et extra", no sentido de defender os interesses dela outorgante, com os mais amplos poderes em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, receber citação inicial, intimação, notificação de ações já ajuizadas, acordar, concordar, transigir, desistir, prestar depoimentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Declara a outorgante estar de acordo com a presente, a qual foi redigida conforme sua solicitação, sendo alertado a ela dos efeitos dos poderes aqui constantes.** Assim o disse do que dou fé. A pedido dela outorgante, lavrei a presente procuração que após lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina; dou fé. Emolumentos: Tabelião: 127,53. Estado: R\$ 36,24. IPESP: R\$ 18,68. ISS: R\$ 7,01. MP: R\$ 6,12. Registro Civil: R\$ 6,71. Tribunal Justiça: R\$ 8,75. Santa Casa: R\$ 1,28. Total: R\$ 212,32. Guia nº 02/2017. Eu, (a), Daniela Maria Moreira Della Líbera, Oficiala e Tabeliã, digitei, conferi, dou fé e assino. (aa) Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati - Daniela Maria Moreira Della Líbera. **A presente encontra-se em pleno vigor, não constando nenhuma alteração em sua margem.** Nada mais, com relação ao pedido ora formulado. Todo o referido é verdade, dou fé. Santa Rita D'Oeste, 06 de julho de 2020. Emolumentos: Tabelião: 40,02. Estado: R\$ 11,38. Secretaria da Fazenda: R\$ 7,78. ISS: R\$ 2,00. MP: R\$ 1,92. Registro Civil: R\$ 2,11. Tribunal Justiça: R\$ 2,75. Santa Casa: R\$ 0,40. Total: R\$ 68,36. Guia nº 27/2020. Eu, lho, Daniela Maria Moreira Della Líbera, Oficiala e Tabeliã, digitei, conferi, dou fé e assino.

Em testº lho da verdade,

Daniela Maria Moreira Della Líbera
Oficiala e Tabeliã



SELO DIGITAL

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



51.338.564/0001-70
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Daniela Maria Moreira Della Líbera
Oficiala e Tabeliã
Rua Antonio Tavares n.º 380 - Centro
CEP: 15.780-000 - Fone: (17) 3643-1221
SANTA RITA D'OESTE - SP

1187291CEAA0000000044020G